



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 275/2006 DE 04 DE JANEIRO DE 2006

Sanção

**“ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 235/2005 –
LEI DE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2006 - E INCLUI
ANEXOS DE METAS FISCAIS”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º - O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Em consonância com o Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009, a programação constante do **Anexo I** desta Lei estabelece as diretrizes estratégicas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2006, assim como, para fins de atendimento ao disposto no Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, o **Anexo II** estabelece as metas fiscais para o referido exercício financeiro, abrangendo dos Poderes Legislativo e Executivo, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas na legislação federal.

§ Único: compõe ainda a presente lei, o **Anexo III – Memória de Cálculo**, onde estão demonstradas as metodologias para o cálculo do anexo de metas fiscais.”

Art. 2º - Inclui-se ao artigo 3º, os §§ 4º, 5º, 6º e 7º:

§ 4º: Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. *Programa*: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II. *Atividade*: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. *Projeto*: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. *Operações especiais*: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V. *Unidade orçamentária*: o menor nível da classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- VI. *Concedente*: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e
- VII. *Conveniente*: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta do Municípios, e as entidades privadas, com os quais a administração pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 5º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 6º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 7º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 3º - Fica revogado o art. 27 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 235/2005 de 20 de maio de 2005.

Art. 4º - O art. 32º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32º - O projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2006 deverá ser devolvido ao Executivo Municipal para sanção até o dia 28 (vinte e oito) do mês de dezembro de 2005.

§ Único - O Poder Legislativo não devolvendo, no prazo fixado neste artigo, o projeto de lei orçamentária anual à sanção do Poder Executivo, este será promulgado como Lei pelo Prefeito Municipal.”

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 235/2005 de 20 de maio de 2005.

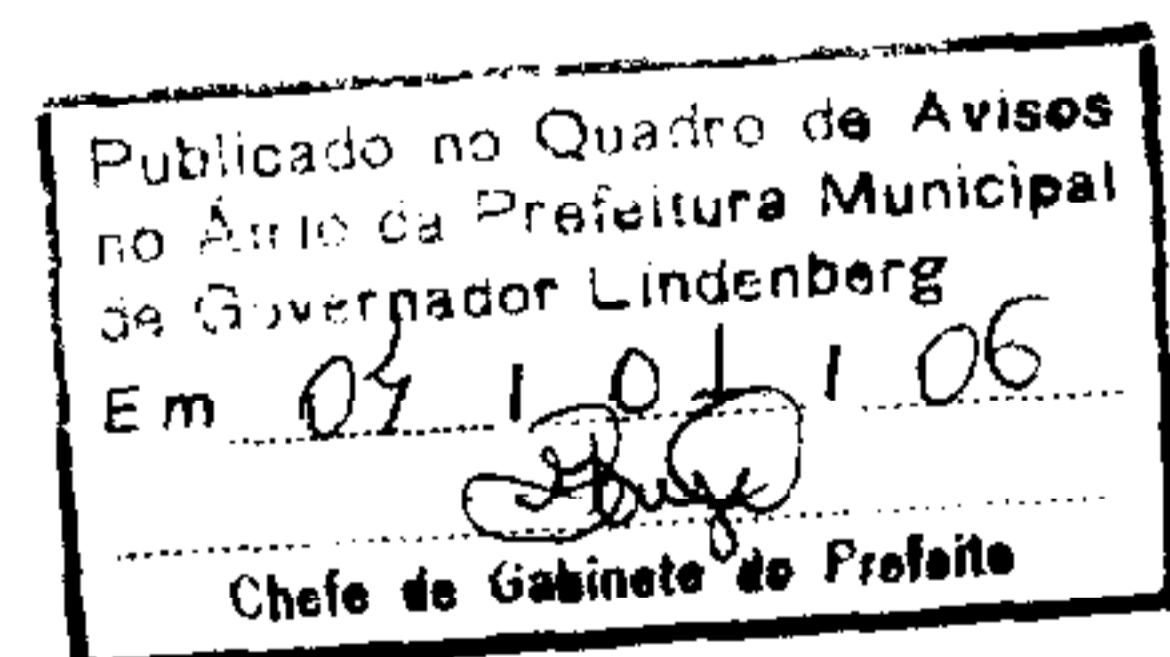
Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo ao 4º (quarto) dia do mês de janeiro de dois mil e seis (2006).

ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


ANDRESSA MARIA BAYER PLOTEGHER
Chefe de Gabinete.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

Ações Governamentais de que trata o Art. 2º

São prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2006 as ações governamentais objetivando:

- 1 - a aquisição de um automóvel para uso do Poder Legislativo Municipal;
- 2 - ampliação do prédio sede da Câmara Municipal;
- 3 - aquisição de equipamentos diversos e manutenção administrativa das atividades do Gabinete do Prefeito, Secretarias da Prefeitura Municipal, SAAE e da Câmara Municipal;
- 4 - ampliação dos serviços de informática no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais;
- 5 - melhoria das instalações e equipamentos diversos para atividades administrativas, inclusive com adesão a programas de incentivo tais como PMAT e outros semelhantes;
- 6 - treinamento e reciclagem de pessoal técnico administrativo;
- 7 - a aquisição de áreas de terra no Município para instalação de Polo Industrial e/ou Comercial, desde que precedida de encaminhamento de projeto de lei específico;
- 8 - reforma e ampliação do prédio sede da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg;
- 9 - construção, ampliação e reforma de prédios e logradouros públicos;
- 10 - manutenção de convênios com o Estado e Conselho de Segurança;
- 11 - manutenção e apoio a atividades do Poder Judiciário;
- 12 - manutenção e apoio a atividades da INCAPER-ES;
- 13 - apoio a criação e/ou funcionamento de Conselhos e Associação Comunitárias, visando o atendimento em cooperativa dos beneficiários;
- 14 - apoio a realização de eventos para promoção comercial, industrial e agropecuária;
- 15 - a ampliação da área atendida com sinais de TV, com aquisição e instalação de aparelhos de retransmissão e demais equipamentos com maior potência;
- 16 - a realização das festividades da Emancipação Política do Município de Governador Lindenberg e festividades em diversas localidades do Município, em apoio às comunidades;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 17 - apoiar as atividades desenvolvidas por entidades de promoção a cultura e memória do município, como por exemplo: corais, grupos folclóricos, etc.;
- 18 - incentivo a prática de esportes, subvencionamento a campeonatos e outras atividades esportivas no Município, garantindo inclusive, participação em eventos fora do perímetro municipal;
- 19 - ampliar, construir, adquirir terrenos para implantação de unidades esportivas na sede e distritos do município;
- 20 - desenvolver e estimular programas de infra-estrutura dos campos de futebol amador no município;
- 21 - construção e ampliação de ginásio e quadras poliesportivas;
- 22 - contribuição ao PASEP;
- 23 - implementação do controle interno na administração municipal;
- 24 - implementação de ferramentas de inovação político-administrativas;
- 25 - pagamento da dívida fundada parcelada;
- 26 - manutenção e desenvolvimento do programa municipal de assistência social;
- 27 - Implantação, melhoramento e subvencionamento de projetos que visem assistência social geral, com investimentos dependentes ou independentes da iniciativa privada ou em conjunto com ela e com as esferas administrativas federais e estaduais;
- 28 - desenvolver atividades de apoio aos programas de habitações populares, inclusive com a aquisição de materiais de construção para ajuda a famílias em precárias condições habitacionais, bem como, com o desenvolvimento de construção e doação de casas populares;
- 29 - realizar campanhas de doação de cestas básicas a famílias carentes;
- 30 - subvencionar entidades assistenciais para prestação de serviços a crianças e idosos carentes do município de Governador Lindenberg;
- 31 - atender as crianças portadoras de deficiências, com instalação de locais próprios para estudo, bem como subvencionar entidades que promovam o atendimento;
- 32 - adquirir imóveis e construir galpões, abrigos ou demais instalações diversas para atendimento a programas previamente definidos pela administração municipal, inclusive para construção de "casas de passagem", obras de apoio ao produtor rural ou obras que visem implementar programas de assistência social ou educacionais;
- 33 - desenvolver programas e parceria com as secretarias municipais de educação, saúde e agricultura, objetivando desenvolver atividades de incentivo e proteção da população mais carente, em especial, a proteção do menor e do idoso, através de programas mantidos e desenvolvidos pela S.M.A.S.;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 34 - manter programa de apoio a gestantes carentes, com doação de quites compostos por materiais necessários à gravidez e à criança recém nascida;
- 35 - subvencionar o transporte de pessoas carentes para tratamentos especiais de saúde ou programas educacionais, bem como, demais transportes que caracterizarem cunho social;
- 36 - manutenção do programa de ajuda de custos funerários a famílias carentes;
- 37 - manutenção do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil - PETI;
- 38 - patrocinar cursos de informática para crianças carentes;
- 39 - apoiar e ajudar na manutenção das atividades do conselho tutelar;
- 40 - o oferecimento de transporte escolar aos educandos, utilizando-se de frota própria ou de contratação com terceiros;
- 41 - aquisição de ônibus destinados ao transporte de educandos;
- 42 - apoiar a educação de ensino superior contribuindo para custeio do transporte dos estudantes universitários e incentivando a instalação de cursos a distância;
- 43- manutenção dos programas de duração continuada subvencionados pelo FNDE;
- 44 - apoiar o programa de merenda escolar;
- 45 - manutenção e desenvolvimento das atividades da educação infantil e do ensino fundamental, assegurando-se aos munícipes:
- a) o cumprimento do preceito da escolarização obrigatória;
 - b) as mais amplas oportunidades educacionais, proporcionando-se a todos o acesso à escola e a permanência nos estudos;
 - c) a melhoria crescente da qualidade do ensino;
 - d) o desenvolvimento da pesquisa educacional;
 - e) o aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil e do ensino fundamental;
 - f) o estímulo à educação e à justa distribuição de seus benefícios;
- 46 - reforma, ampliação e/ou construção de prédios públicos, inclusive construção de muro ou cerca de proteção, destinado à instalação de creche e/ou pré-escola;
- 47 - reforma, ampliação e/ou construção de prédios do ensino fundamental dotando-os, inclusive, de muros, cercas de proteção, banheiros, instalações de água, energia elétrica e esgotos sanitários;
- 48 - a aquisição de veículo utilitário destinado ao atendimento do ensino fundamental;
- 49 - subvenções ao custeio de cursos e capacitações aos professores e profissionais ligados ao ensino na rede municipal;
- 50 - construção e ampliação de unidades esportivas ligadas à rede municipal de ensino;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 51 - aplicação dos recursos provenientes do programa federal "salário educação";
- 52 - implantação da biblioteca pública municipal em Novo Brasil, bem como, ampliação da biblioteca pública municipal na sede do município;
- 53 - promoção e patrocínio de eventos culturais, tais como desfile cívico municipal e comemoração da emancipação política do município.
- 54 - desenvolver projetos destinados à erradicação do analfabetismo no Município de Governador Lindenberg;
- 55 - manutenção da farmácia básica municipal e apoio ao programa de realização de exames terceirizados de alta e média complexidade;
- 56 - construção, melhoramento, ampliação e aquisição de equipamentos para unidades hospitalares e médico-odontológicas;
- 57 - aquisição de equipamentos diversos para administração dos serviços públicos de saúde e de assistência social, inclusive veículos para renovação da frota;
- 58 - participação no consórcio intermunicipal de saúde;
- 59 - manutenção dos programas de saúde vinculados ao SUS (ESB, PACS, PSF, PAB, Exames média complexidade, ECD, V.S.A., SISVAM), e implantação de programas semelhantes, de acordo com orientações do SUS;
- 60 - subvenções a entidades de promoção à saúde;
- 61 - implantação, manutenção e desenvolvimento dos serviços de inspeção, padronização e classificação de produtos destinados ao consumo da população, inclusive intensificação do programa de vigilância sanitária;
- 62 - assistência médico-odontológica a estudantes;
- 63 - manutenção do programa de auxílio para viagens em tratamento de saúde e transporte de doentes;
- 64 - manutenção e desenvolvimento do atendimento médico-ambulatorial aos munícipes, garantindo-lhes o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde;
- 65 - contratação de pessoal para incremento dos programas de saúde;
- 66 - manutenção e desenvolvimento de atividades da patrulha mecanizada agrícola;
- 67 - implantação do programa de construção de caixas secas em parceria com os produtores rurais;
- 68 - implantação do centro de comercialização do produtor rural;
- 69 - abertura, reabertura, conservação e sinalização de estradas vicinais, pontes, bueiros, mata-burros, etc., no perímetro urbano e rural do município, propiciando um melhor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

atendimento à população urbana e da zona rural do Município, em especial, no escoamento da safra agrícola;

70 - manutenção do apoio e incentivo às associações de produtores rurais do município;

71 - subvenção a entidades de educação agrícola em outros municípios;

72 - renovação e ampliação da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município, tais como trator de esteira, motoniveladora, retroescavadeira, caminhões basculante, automóveis, caminhonete, entre outros;

73 - apoiar programas voltados ao produtor rural em parceria com o PRONAF;

74 - incentivar programas de capacitação e desenvolvimento sustentável na produção agrícola, industrial, comercial e de serviços;

75 - apoiar a construção de reservatórios de água, bem como, a preservação dos recursos naturais, proteção e/ou recuperação de mananciais hídricos, correção ou recuperação do solo degradado, construção de açudes ou barragens, controle da erosão, cobertura vegetal de encostas, áreas degradadas ou orlas de estradas vicinais, com espécies nativas e/ou frutíferas;

76 - implantação do viveiro municipal com o incremento na produção de mudas e sementes para distribuição aos produtores rurais do Município, inclusive com implantação de jardins clonais para mudas de café e outras culturas;

77 - preparação de terras para a agricultura, em favor dos produtores rurais do Município;

78 - dar continuidade ao programa de fornecimento de máquinas em parceria com os produtores rurais, para realização de serviços previstos em lei municipal específica;

79 - aquisição de equipamentos diversos para atendimento à fabricação de blocos, manilhas e derivados;

80 - melhoramentos em vias urbanas no Município com abertura ou reabertura de estradas, pavimentação de ruas e avenidas com asfalto ou blocos hexagonais de concreto, construção de praças, parques, jardins, construção de pontes, galerias, manilhamentos de redes pluviais, construção de abrigos rodoviários para passageiros, manutenção e desenvolvimento do sistema viário municipal, etc.;

81 - implantação e ampliação de redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública na zona rural e/ou urbana;

82 - implantação e ampliação de linhas e redes telefônicas para implantação de postos telefônicos ou similares no Município;

83 - urbanização e infra-estrutura de comunidades rurais;

84 - ampliação e modernização do sistema de coleta e tratamento de lixo no município;

85 - Implantação do matadouro público municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

86 - reforma, ampliação e ou construção de serviços de abastecimento de água tratada no Município, inclusive captação e redes de distribuição através da Administração Direta e ou Indireta;

87 - construção de redes adutoras de esgotos sanitários inclusive elevatórias se necessárias, em áreas urbanas do Município, através da Administração Direta e ou Indireta;

88 - construção de sistemas de tratamentos de esgotos em fossas individuais na zona rural;

89 - transferência de recursos financeiros ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE) do Município de Governador Lindenberg, para custeio e investimentos;

90 - manutenção de demais programas de duração continuada no âmbito de qualquer secretaria municipal, subvencionados e orientados pelos governos federal e estadual;

91 - formação de reserva de contingências para os fins específicos previstos em lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no que se refere o disposto no artigo 4º, apresentamos a seguir, os demonstrativos que compõem o anexo de metas fiscais do Município de Governador Lindenberg, parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias que orientará a elaboração do orçamento para o exercício de 2006.

O anexo de metas fiscais é elaborado pelo Poder Executivo Municipal abrangendo, tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo do Município de Governador Lindenberg, nesse incluindo a Autarquia Municipal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que as metas fiscais sejam estabelecidas para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, sendo apresentados valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, contendo ainda:

- a) Avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício anterior;
- b) Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- d) Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e Fundo de Amparo ao Trabalhador, bem como dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- e) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Na situação do município de Governador Lindenberg, em especial, não foram elaborados os demonstrativos "Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior" e o demonstrativo "Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores" com base na dispensa estabelecida pelo inciso III, do art. 63, da LRF, para os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, os quais passaram a ser obrigatória a elaboração do Anexo de Metas fiscais a partir do exercício de 2005, na LDO que orientará a elaboração do Orçamento 2006, neste caso, este próprio projeto de lei.

No que se refere aos demonstrativos: "V - Origem e aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos", "VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS", "VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita" e "VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado", o Município de Governador Lindenberg não apresenta movimentações orçamentárias, financeiras ou patrimoniais relacionadas aos objetivos de tais demonstrativos, bem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

como, não existe previsão orçamentária no PPA para realização de metas fiscais passíveis de inclusão nestes demonstrativos.

A fim de darmos cumprimento aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir, os demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais à Lei de Diretrizes Orçamentárias 2005, elaborados com base nos dispositivos da portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

DEMONSTRATIVO I

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2005**

LRF, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2006			2007			2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita total	16.615.700,00	13.869.532,55	0,051046697	15.288.250,00	10.226.254,18	0,043847334	15.652.900,00	8.388.478,03	0,041909824
Receitas não financeiras (I)	16.469.820,00	13.747.762,94	0,050598525	15.138.750,00	10.126.254,18	0,043418562	15.500.100,00	8.306.591,64	0,043000000
Despesa total	16.615.700,00	13.869.532,55	0,051046697	15.288.250,00	10.226.254,18	0,043847334	15.652.900,00	8.388.478,03	0,043000000
Despesas não financeiras (II)	16.605.056,21	13.860.647,92	0,051013998	15.275.504,06	10.217.728,47	0,043810778	15.652.900,00	8.388.478,03	0,043000000
Resultado primário (I-II)	-135.236,21	-112.884,98	-0,000415472	-136.754,06	-91.474,29	(0,000392216)	-152.800,00	-81.886,39	(0,000610000)
Resultado nominal ¹	-89.596,90	-74.788,73	-0,000275259	-99.110,14	-66.294,41	(0,000284252)	-99.402,39	-53.270,31	(0,000260000)
Dívida pública consolidada	8.744,34	7.299,12	0,000026864	-	0,00	-	-	0,00	-
Dívida consolidada líquida	-894.913,71	-747.006,44	-0,002749351	-994.023,85	-664.898,90	(0,002850902)	-1.093.426,24	-585.973,33	(0,002920000)

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças / PMGL

¹ Dívida fiscal líquida do exercício deduzida da dívida fiscal líquida do exercício anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita tributária e de serviços:

› RECEITAS REALIZADAS		
ANO	ÍNDICE	VALOR
2001	-	47.149,32
2002	-	283.521,39
2003	-	438.619,34
2004	- 3,06%	425.183,32
2005 ¹	12,77%	239.735,44

¹ Primeiro semestre.

Foram desprezadas as variações de 2001 para 2002 e de 2002 para 2003 devido ao fato de que não expressam real crescimento na arrecadação face ao início das atividades do Município de Governador Lindenberg.

› METAS FISCAIS DE ARRECADAÇÃO		
ANO	ÍNDICE	VALOR
2006	-	621.020,00
2007	-	656.250,00
2008	-	697.650,00

Para o exercício de 2006 foi adotada uma meta de crescimento de 37,29% a partir da média de arrecadação dos exercícios de 2004 e 2005. Esta meta de 37,29% foi adotada porque reflete um aumento significativo na arrecadação dos tributos municipais face a uma política de cadastramento de imóveis urbanos vinculada à implantação do PDU, o que por consequência provocará um aumento na arrecadação também das taxas e serviços prestados pelo SAAE. Já para os exercícios de 2007 e 2008, foram adotados simultaneamente os índices de 5,67% e 6,31% considerando que não existe a previsão de implementação de nenhuma ação específica que resulte em aumento significativo da arrecadação tributária e de serviços municipais, tais como programas de aumento de arrecadação ou alteração na legislação tributária, vez que a previsão de mudanças existe para o exercício de 2006, cabendo apenas às políticas já praticadas de fiscalização e cobrança de tributos municipais para 2007 e 2008.

Receita de transferências: ICMS e ICMS-FUNDAP/IPI

› ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO E RECEITAS REALIZADAS		
ANO	ÍNDICE	VALOR
2001	0,320%	1.987.876,64
2002	0,320%	1.997.262,32
2003	0,320%	2.404.480,96
2004	0,565%	5.384.633,82
2005 ¹	0,526%	3.034.174,93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DEMONSTRATIVO II

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCIAS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2005**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2003	%	2002	%	2001	%
Patrimônio/Capital	1.901.885,50	57,27	1.446.260,09	76,04	1.105.648,61	76,44
Reservas	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado acumulado	0,00	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL	1.901.885,50	57,27	1.446.260,09	76,04	1.105.648,61	76,44

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2003	%	2002	%	2001	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças / PMGL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

» METAS FISCAIS DE ARRECADAÇÃO		
ANO	ÍNDICE	VALOR
2006 ²	0,567%	7.440.000,00
2007	0,513%	7.405.000,00
2008	0,462%	7.357.000,00

¹ Primeiro semestre.

² Índice provisório.

A meta de arrecadação prevista no anexo de metas fiscais elaborado pelo Estado do Espírito Santo (*Anexo IV*) através do projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Estado referente ao exercício financeiro de 2006, apresenta um crescimento de 9,30% de 2006 para 2007 e de 9,19% de 2007 para 2008.

O índice de participação do Município de Governador Lindenberg nas receitas do Estado (*Anexo V*) apresenta um decréscimo de 6,90% de 2004 para 2005 e um crescimento de 7,79% de 2005 para 2006, apresentando portanto, entre 2004 e 2006 um crescimento médio de 0,354%.

Considerando o fato de que o aumento gigantesco na exploração de petróleo em alguns municípios do Estado do Espírito Santo tem contribuído para o aumento do VAF – Valor Agregado Fiscal destes municípios, a tendência é que o IPM – Índice de Participação dos Municípios, para os municípios que não possuem extração de petróleo apresente fortes diminuições, já que os 25% da arrecadação de ICMS do Estado são distribuídos aos municípios na proporção de seus IPM's.

Mediante o quadro acima descrito, é coerente e prudencial que se estime uma diminuição no IPM de Governador Lindenberg para os exercícios futuros. Desta forma, adotamos para fins de cálculo das metas fiscais de arrecadação o índice para 2006 de 0,567% já que foi divulgado como índice provisório, e para os exercícios de 2007 e 2008 quedas respectivas de 9,77% e 9,84%. Quanto a base de cálculo, foi considerada a arrecadação de 2005 com as previsões de aumento para 2006 na proporção do aumento de 2004 para 2005 e como previsão para 2007 e 2008, índices de crescimento semelhantes aos adotados pelo Estado.

Concluindo, apresentamos um cálculo final de metas para 2006 com acréscimo de arrecadação em 22,60% em relação à arrecadação de 2005, considerando 7,79% de aumento real no IPM e 14,81% baseado no crescimento na arrecadação de 2004 para 2005 com uma pequena variação para mais. Já para o exercício de 2007 foi considerado um decréscimo de 0,47% em relação ao valor previsto para 2006, pois o Estado prevê um aumento de 9,30% e nossa previsão é de diminuição em 9,77% no IPM. Por fim, para o exercício de 2008, foi previsto um decréscimo na arrecadação de 0,65% em relação ao valor previsto para 2007, uma vez que o Estado prevê um aumento de 9,19% em sua arrecadação mas nossa participação, como já relatado, é de diminuição em 9,84% no IPM.

Receita de transferências: FPM/IR/ITR/ICMS LC 87.96

» RECEITAS REALIZADAS		
ANO	ÍNDICE	VALOR
2001	-	1.716.946,05
2002	18,92%	2.041.791,01
2003	3,50%	2.113.330,49
2004	15,81%	2.447.453,63
2005 ¹	23,18%	1.507.420,57

» METAS FISCAIS DE ARRECADAÇÃO		
ANO	ÍNDICE	VALOR
2006	3,65%	3.125.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2007	11,21%	3.475.300,00
2008	9,21%	3.775.800,00

¹ Primeiro semestre.

Quanto às transferências decorrentes das receitas provenientes da arrecadação de impostos federais, o critério de cálculo para as metas de arrecadação de 2006, 2007 e 2008 foi adotado, tomando-se por base a proporcionalidade de crescimento no repasse do FPM verificado nas estimativas divulgadas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional (Anexo VI), vez que, a população do Município de Governador Lindenberg, pelo senso do IBGE realizado em 2002, é de 9.826 habitantes, estando portanto, o município enquadrado no mesmo coeficiente, ou seja, 0,6.

Desta forma, há estimativa de crescimento de 2005 para 2006 em 3,65% e de 2006 para 2007 em 11,21%. De 2007 para 2008, foi adotado um índice de crescimento da ordem de 9,21% considerando uma possível mudança para a classe 0,8 no IPM/FPM.

Demais receitas correntes:

» RECEITAS REALIZADAS		
ANO	ÍNDICE	VALOR
2001	-	232.238,85
2002	-	1.239.345,15
2003	8,06%	1.339.319,06
2004	32,63%	1.776.446,38
2005 ¹	5,14%	933.877,76

» METAS FISCAIS DE ARRECADAÇÃO		
ANO	ÍNDICE	VALOR
2006	45,45%	2.716.680,00
2007	10,28%	2.995.950,00
2008	8,63%	3.254.500,00

¹ Primeiro semestre.

As demais receitas correntes representam as receitas patrimoniais, de contribuições e outros recursos financeiros recebidos pelo município que não compreendem as transferências constitucionais decorrentes da arrecadação de impostos e que constituem os valores mais significativos destinados à manutenção e ao custeio das atividades administrativas. São as receitas destinadas à manutenção de convênios, programas e receitas destinadas à desenvolvimento de atividades específicas, exceto para despesas de capital.

Como não existe um critério específico de definição da base de cálculo, foram adotados para a fixação das metas de 2006, 2007 e 2008 respectivamente os índices de 45,45%, 10,28% e 8,63% considerando que foi realizada uma análise individual de cada receita deste grupo.

Receitas correntes totais:

» RECEITAS REALIZADAS E METAS FISCAIS DE ARRECADAÇÃO		
ANO	ÍNDICE	VALOR
2001	-	3.984.210,86
2002	39,60%	5.561.919,87
2003	13,19%	6.295.749,85
2004	59,37%	10.033.717,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2005 ¹	13,92%	11.430.417,40
2006 ¹	21,63%	13.902.700,00
2007 ¹	4,53%	14.532.500,00
2008 ¹	3,80%	15.084.950,00

¹ Projeção. As receitas foram estimadas pelo seu valor bruto desconsiderando a redutora FUNDEF. No geral, as metas de arrecadação estabelecidas para os exercícios de 2007 e 2008 encontram-se projetadas para um crescimento em proporções significativamente inferiores às verificadas nos exercícios anteriores. Prevalece aqui, o princípio da prudência adotado pela ciência contábil, e se constata que todos os cálculos apresentados estão baseados nas metas estabelecidas pelos governos Estadual e Federal e consideradas as condições específicas do Município de Governador Lindenberg, face a sua capacidade de arrecadação.

Receitas de capital:

» RECEITAS REALIZADAS		
ANO	ÍNDICE	VALOR
2001	-	16.000,00
2002	-	955.801,19
2003	-	204.958,38
2004	-	910.483,98
2005 ¹	-	868.044,02

¹ Primeiro semestre.

» METAS FISCAIS DE ARRECADAÇÃO		
ANO	ÍNDICE	VALOR
2006	-	4.297.000,00
2007	-	2.387.000,00
2008	-	2.237.000,00

No que se refere às metas fiscais de arrecadação das receitas de capital, vale ressaltar que existem em execução no município de Governador Lindenberg vários convênios firmados com os governos Federal e Estadual, objetivando realização de obras e aquisição de equipamentos, para os quais existe previsão para recebimento de transferências de capital em 2006. Relacionamos a seguir, alguns casos:

- Convênio para construção de casas populares;
- Convênio para conclusão do sistema de esgotamento sanitário;
- Convênio para construção de unidade de saúde na sede do Município;
- Convênio para pavimentação de ruas;
- Convênio para construção de quadras poliesportivas;

Para os exercícios de 2007 e 2008, estima-se que em cada exercício o município poderá receber os valores apropriados às metas fiscais de arrecadação, tendo em vista os planos de trabalho enviados aos Ministérios Federais e ao Governo Estadual, objetivando a concretização de convênios para execução de obras e aquisição de equipamentos de capital.

Despesas correntes:

» DESPESAS REALIZADAS					
ANO	PESSOAL	MAT. CONSUMO	SERVIÇOS TERCEIROS	TRANSF. FUNDEF	OUTRAS
2001	1.345.946,04	346.297,86	572.036,01	551.618,85 ²	56.242,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2002	1.626.892,70	728.990,87	1.274.561,74	605.791,73 ²	849.314,25
2003	2.072.598,74	1.024.367,96	1.570.609,51	676.478,13 ²	913.999,41
2004	2.606.051,96	1.649.276,86	2.024.879,64	1.174.691,82 ²	1.326.139,51
2005 ¹	1.873.876,34	743.915,66	995.373,57	681.404,13 ²	289.235,26

¹ Despesas liquidadas no primeiro semestre.

² Valor das retenções para FUNDEF.

O valor das retenções para o FUNDEF figura na Lei Orçamentária Anual como conta redutora, entretanto, para efeitos desta lei, demonstramos os respectivos valores como despesa para melhor visualização das aplicações de recursos.

· METAS FISCAIS PARA DESPESAS CORRENTES					
ANO	PESSOAL	MAT. CONSUMO	SERVIÇOS TERCEIROS	TRANSF. FUNDEF	OUTRAS
2006	4.789.609,57	1.890.634,43	2.618.850,00	1.584.000,00	1.332.403,00
2007	4.903.439,64	1.976.280,17	2.737.483,91	1.631.250,00	1.271.046,28
2008	5.134.747,11	2.051.378,82	2.841.508,29	1.669.050,00	1.125.265,78

Em relação às despesas com pessoal, se compararmos os gastos entre os exercícios de 2001 a 2005, este já considerado a projeção para os 12 meses, verificamos que a média de crescimento de um ano para outro é de 29,44% a.a., sendo que de 2001 para 2002 houve um crescimento de 20,87%, de 2002 para 2003 o crescimento foi de 27,40%, de 2003 para 2004 acréscimo de 25,74% e de 2004 para 2005 um crescimento de 43,81% aproximadamente. Ressalta-se, entretanto, que este período, se refere à implantação do município de Governador Lindenberg, onde foram aplicados dois concursos públicos, foram compostas quatro equipes para atuarem no programa PSF e ainda, foram realizadas contratações por tempo determinado para suprirem excepcionais interesses públicos, além de implantação de novas secretarias municipais. Juntas, estas ações produziram uma grande variação no percentual de gastos com pessoal de um exercício para outro. Para a fixação das metas fiscais de despesas com pessoal para os exercícios de 2006 a 2008, adotou-se uma média de crescimento da ordem de 7,85% a.a., sendo que de 2005 para 2006 um crescimento de 16,44%, de 2006 para 2007 crescimento de 2,38% e de 2007 para 2008 um crescimento de 4,72%. Ressalta-se que de 2005 para 2006 o percentual previsto está um pouco superior aos dois exercícios futuros tendo em vista a revisão do plano de salários do magistério e a municipalização de 17 escolas estaduais, já de 2006 a 2008 a tendência é de estabilização e de um crescimento menor que a média adotada, pois a partir de 2006 é grande a probabilidade de estabilização das contratações, prevalecendo apenas, a correção salarial na data base de reajuste.

A perspectiva de inflação divulgada pelo Comitê de Política Monetária - COPOM - do Banco Central do Brasil para o exercício de 2006 é de 19,75% a.a. Desta forma, podemos deduzir um crescimento nos gastos públicos na mesma ordem, entretanto, se considerarmos que as receitas correntes foram projetadas para um crescimento de 4,53% de 2006 para 2007 e de 3,80% de 2007 para 2008, cabe ao gestor público administrar o ordenamento das despesas de forma compatível à realização das receitas, fixando portanto, um meta fiscal de crescimento dos gastos públicos nesta mesa proporção.

Despesas de capital:

· DESPESAS REALIZADAS				
ANO	OBRAS E INSTALAÇÕES	AQUISIÇÃO IMÓVEIS	EQUIPAMENTO MAT. PERMAN.	OUTRAS
2001	92.937,44	101.391,06	793.232,55	0,00
2002	1.020.314,93	60.050,51	583.830,57	281.233,71
2003	255.150,11	31.167,96	125.880,24	85.780,25
2004	1.422.142,86	83.915,16	266.862,08	21.180,26
2005 ¹	206.527,16	0,00	146.057,96	3.848,01

¹ Despesas liquidadas no primeiro semestre.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

› METAS FISCAIS PARA DESPESAS DE CAPITAL				
ANO	OBRAS E INSTALAÇÕES	AQUISIÇÃO IMÓVEIS	EQUIPAMENTO MAT. PERMAN.	OUTRAS
2006	3.710.500,00	207.000,00	2.026.700,00	40.003,00
2007	2.500.000,00	600.000,00	1.200.000,00	100.000,00
2008	2.500.000,00	300.000,00	1.600.000,00	100.000,00

As metas fiscais para as despesas de capital foram estabelecidas com base nos planos de trabalho elaborados e com expectativa de serem elaborados para cumprimento das prioridades apontadas no PPA - Plano Plurianual quadriênio 2006-2009.

Quadro comparativo de metas fiscais: receitas x despesas:

› METAS FISCAIS PARA RECEITAS E DESPESAS TOTAIS				
ANO	RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS	DESPESAS CORRENTES	RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL
2006	12.318.700,00	10.631.497,00	4.297.000,00	5.984.203,00
2007	12.901.250,00	10.888.250,00	2.387.000,00	4.400.000,00
2008	13.415.900,00	11.152.900,00	2.237.000,00	4.500.000,00

De acordo com as metas fiscais estabelecidas, as Leis Orçamentárias Anuais para os exercícios subsequentes totalizam:

- a) Exercício de 2006: R\$ 16.615.700,00
- b) Exercício de 2007: R\$ 15.288.250,00
- c) Exercício de 2008: R\$ 15.652.900,00

Limite de gastos com pessoal:

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESAS COM PESSOAL	%
2006	12.318.700,00	4.789.609,57	38,88%
2007	12.901.250,00	4.903.439,64	38,01%
2008	13.415.900,00	5.134.747,11	38,27%

O artigo 19 da LC 101/2000, estabelece que o limite máximo para a despesa com pessoal nos municípios é de 60% sobre a RCL do respectivo exercício.

Nesta tabela, os valores demonstrados para a RCL foram apurados desconsiderando as receitas provenientes do PACS, PSF e 54% do ECD, assim como, para as despesas com pessoal, estes valores foram expurgados do somatório. Também no que se refere às despesas com pessoal, foram considerados os mesmos critérios utilizados na apuração do limite legal, incluindo o Poder Legislativo e considerando contratações por tempo determinado e serviços de consultoria.

Quadro demonstrativo de metas para receitas provenientes de aplicações financeiras:

› RECEITAS REALIZADAS X METAS FISCAIS			
ANO	RECEITAS REALIZADAS	ANO	METAS FISCAIS
2003	57.410,28	2006	145.880,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2004	94.890,84	2007	149.500,00
2005 ¹	149.806,04	2008	152.800,00

¹ Estimada com base na arrecadação efetiva no primeiro semestre.

Embora a previsão de arrecadação para 2005 esteja sendo bastante significativa, há que se ressaltar que neste exercício o volume de recursos de convênios depositados e com grande demora para sua utilização fizeram com que a receita proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras atingissem estas cifras. Diante deste quadro, foram estimadas para 2006, 2007 e 2008 os valores apresentados na tabela acima, considerando o volume dos recursos de convênios previstos para os respectivos exercícios.

Quadro demonstrativo de metas para despesas com juros e amortização da dívida fundada:

» DESPESAS REALIZADAS X METAS FISCAIS			
ANO	DESPESAS REALIZADAS	ANO	METAS FISCAIS
2003	6.623,46	2006	10.643,79
2004	8.784,98	2007	12.745,94
2005 ¹	8.888,34	2008	0,00

¹ Estimada com base nas liquidações efetuadas no primeiro semestre.

Em 18/10/2002, através do processo administrativo nº 2.270, foi realizado um parcelamento de contribuições previdenciárias junto ao INSS sob o nº 35063.001272/2002-47. O referido parcelamento foi aprovado para ser pago em 60 parcelas, corrigidas através da taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia - SELIC, a que se refere o art. 13 da Lei nº 9.065/95, sendo que a última parcela do parcelamento será paga em dezembro de 2007.

Para fins de fixação das metas fiscais, foi adotada a média das despesas estimadas para o exercício de 2005 acrescida da estimativa de inflação para 2007 e para os demais exercícios. Portanto, 19,75% a.a., já que a taxa SELIC que é utilizada para correção do saldo devedor da dívida é determinada pelo COPOM com base na estimativa de inflação divulgada.

Quadro demonstrativo de metas para dívida fiscal líquida:

» DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA - META FISCAL			
ANO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
2003	301.481,71	19.723,72	(281.757,99)
2004	253.975,13	20.942,67	(233.032,46)
2005	821.507,32	16.190,51 ¹	(805.316,81)
2006	903.658,05	8.744,34 ²	(894.913,71)
2007	994.023,85	0,00 ³	(994.023,85)
2008	1.093.426,24	0,00	(1.093.426,24)

¹ Estimada com base no saldo devedor em 2004 acrescido da estimativa de correção com base na SELIC, menos a previsão de pagamento para o exercício de 2005.

² Estimada com base no saldo devedor em 2005 acrescido da estimativa de correção com base na SELIC, menos a previsão de pagamento para o exercício de 2006.

³ Estimada com base no saldo devedor em 2006 acrescido da estimativa de correção com base na SELIC, menos a previsão de pagamento para o exercício de 2007.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A disponibilidade de caixa apresentada neste quadro, nos exercícios de 2003 e 2004, para fins de definição da meta fiscal de dívida consolidada líquida, foi adotada pelo valor disponível no balanço patrimonial já diminuído dos restos a pagar e demais obrigações decorrentes de passivos reconhecidos. Na execução financeira do primeiro semestre de 2005, consta-se com base nos balancetes contábeis consolidados, que a disponibilidade de caixa em 30/06/2005 é de R\$ 1.904.680,77 (considerando o ativo financeiro diminuído do passivo financeiro), entretanto, para definição das metas fiscais de disponibilidade de caixa para o encerramento do exercício de 2005 e para os exercícios de 2006, 2007 e 2008 o critério utilizado foi de se aplicar uma estimativa de economia orçamentária entre receitas realizadas e despesas executadas (liquidadas) de 10% a.a. a partir de 50% do saldo positivo da economia orçamentária verificado em 30/06/2005, isso porque, grande parte dos empenhos realizados no primeiro semestre tende a serem liquidados a partir do segundo semestre. O valor da economia orçamentária apurado em 30/06/2005 foi de R\$ 1.643.014,63 pois o valor da receita realizada totaliza R\$ 5.901.848,59 e das despesas liquidadas R\$ 4.258.833,96.

Quadro demonstrativo da estimativa do PIB do Estado do Espírito Santo:

TAXA DE CRESCIMENTO REAL X ESTIMATIVA					
CRESCIMENTO REAL			ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO		
ANO	VALOR DO PIB	VAR. %	ANO	VALOR DO PIB	VAR. %
2000	21.530.000.000,00	7,00	2003	26.483.000.000,00	7,12
2001	22.538.000.000,00	4,68	2004	28.368.000.000,00	7,12
2002	24.723.000.000,00	9,69	2005	30.387.000.000,00	7,12
			2006	32.550.000.000,00	7,12
			2007	34.867.000.000,00	7,12
			2008	37.349.000.000,00	7,12

A estimativa de crescimento do PIB capixaba para os exercícios de 2003 a 2008 foi adotada aplicando-se a média aritmética da evolução dos três últimos levantamentos realizados pelo IBGE, estando portanto calculada em 7,12% a.a.

Cálculo do percentual de variação das Metas Fiscais previstas em relação à estimativa do PIB:

2006			2007			2008		
Receita	PIB	%	Receita	PIB	%	Receita	PIB	%
16.615.700,00	32.550.000.000,00	0,0510467%	15.288.250,00	34.867.000.000,00	0,04384733%	15.652.900,00	37.349.000.000,00	0,04190982%
16.469.820,00	32.550.000.000,00	0,0505985%	15.138.750,00	34.867.000.000,00	0,04341856%	15.500.100,00	37.349.000.000,00	0,04150071%
16.615.700,00	32.550.000.000,00	0,0510467%	15.288.250,00	34.867.000.000,00	0,04384733%	15.652.900,00	37.349.000.000,00	0,04190982%
16.605.056,21	32.550.000.000,00	0,0510140%	15.275.504,06	34.867.000.000,00	0,04381078%	15.652.900,00	37.349.000.000,00	0,04190982%
-135.236,21	32.550.000.000,00	-0,0004155%	-136.754,06	34.867.000.000,00	-0,00039222%	-152.800,00	37.349.000.000,00	-0,00040911%
-89.596,90	32.550.000.000,00	-0,0002753%	-99.110,14	34.867.000.000,00	-0,00028425%	-99.402,39	37.349.000.000,00	-0,00026614%
8.744,34	32.550.000.000,00	0,0000269%	-	34.867.000.000,00	0,00000000%	-	37.349.000.000,00	0,00000000%
-894.913,71	32.550.000.000,00	-0,0027494%	-994.023,85	34.867.000.000,00	-0,00285090%	-1.093.426,24	37.349.000.000,00	-0,00292759%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cálculo do valor constante:

TAXA MÉDIA DE INFLAÇÃO DO PERÍODO			
VARIÁVEIS	2006	2007	2008
Inflação média (% anual) projetada com base na divulgação pelo COPOM	19,75%	24,75%	24,75%

A estimativa de inflação para os exercícios de 2007 e 2008 foram realizadas aplicando-se um acréscimo de 5% sobre a estimativa de 2006.

2006

Índice para deflação:
 $\{1+(19,75/100)\} = 1,198$

2007

Índice para deflação:
 $\{1+(19,75/100)\} \times \{1+(24,75/100)\} = 1,198 \times 1,248 = 1,495$

2008

Índice para deflação:
 $\{1+(19,75/100)\} \times \{1+(24,75/100)\} \times \{1+(24,75/100)\} = 1,198 \times 1,248 \times 1,248 = 1,866$

Cálculo do valor constante:

Valor corrente / Índice para deflação

2006			2007			2008		
Vr. corrente	Vr. constante	Índice de deflação	Vr. corrente	Vr. constante	Índice de deflação	Vr. corrente	Vr. constante	Índice de deflação
16.615.700,00	13.869.532,55	1,198	15.288.250,00	10.226.254,18	1,495	15.652.900,00	8.388.478,03	1,866
16.469.820,00	13.747.762,94	1,198	15.138.750,00	10.126.254,18	1,495	15.500.100,00	8.306.591,64	1,866
16.615.700,00	13.869.532,55	1,198	15.288.250,00	10.226.254,18	1,495	15.652.900,00	8.388.478,03	1,866
16.605.056,21	13.860.647,92	1,198	15.275.504,06	10.217.728,47	1,495	15.652.900,00	8.388.478,03	1,866
-135.236,21	-112.884,98	1,198	-136.754,06	-91.474,29	1,495	-152.800,00	-81.886,39	1,866
-89.596,90	-74.788,73	1,198	-99.110,14	-66.294,41	1,495	-99.402,39	-53.270,31	1,866
8.744,34	7.299,12	1,198	-	0,00	1,495	-	0,00	1,866
-894.913,71	-747.006,44	1,198	-994.023,85	-664.898,90	1,495	-1.093.426,24	-585.973,33	1,866



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI Nº 275/2006 DE 04 DE JANEIRO DE 2006

MEMORIA DE CALCULO

ANEXO I

ANEXO DE METAS PREVISTAS NA LDO ESTADUAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2006

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2004 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2004 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	4.568.400	0,258	5.925.391	0,335	1.356.991	29,70
Receita Não-Financeira (I)	4.501.100	0,254	5.760.610	0,326	1.259.510	27,98
Despesa Total	4.504.500	0,255	5.661.973	0,320	1.157.473	25,70
Despesa Não-Financeira (II)	4.158.600	0,235	5.329.117	0,301	1.170.517	28,15
Resultado Primário (I-II)	342.500	0,019	431.493	0,024	88.993	25,98
Resultado Nominal *		0,000	(345.723)	-0,020	(345.723)	
Dívida Pública Consolidada	3.520.600	0,199	3.444.544	0,195	(76.056)	-2,16
Dívida Consolidada Líquida			3.014.208	0,170	3.014.208	
Dívida Fiscal Líquida			2.487.519	0,141	2.487.519	

FONTE: SEP

* Dívida Fiscal Líquida do ano deduzida da Dívida Fiscal Líquida do ano anterior.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2006

LRF, art.4º, §2º, inciso II R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	
Receita Total	4.929.919	5.925.391	20,19	7.294.405	23,10	8.072.806	10,67	8.823.746	9,30	9.634.891	9,19	
Receitas Não-Financeiras (I)	4.520.125	5.760.610	27,44	7.044.739	22,29	7.779.334	10,43	8.518.336	9,50	9.346.743	9,72	
Despesa Total	4.572.916	5.661.973	23,82	6.935.809	22,50	7.673.913	10,64	8.402.371	9,49	9.218.914	9,72	
Despesas Não-Financeiras (II)	4.141.488	5.329.117	28,68	6.667.739	25,12	7.396.606	10,93	8.111.595	9,67	8.912.332	9,87	
Resultado Primário (I - II)	378.637	431.493	13,96	377.000	-12,63	382.728	1,52	406.740	6,27	434.411	6,80	
Resultado Nominal	376.608	(345.723)	-191,80	(86.547)	-74,97	(109.806)	26,87	(27.547)	-74,91	(64.991)	135,92	
Dívida Pública Consolidada	3.373.267	3.444.544	2,11	3.477.234	0,95	3.684.403	5,96	3.913.307	6,21	4.085.113	4,39	
Dívida Consolidada Líquida	3.373.267	3.014.208	-10,64	2.943.515	-2,35	2.867.244	-2,59	2.879.389	0,42	2.856.853	-0,78	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	
Receita Total	5.797.920	6.375.721	9,97	7.294.405	14,41	7.595.076	4,12	7.758.483	2,15	7.917.478	2,05	
Receitas Não-Financeiras (I)	5.315.975	6.198.416	16,60	7.044.739	13,65	7.318.970	3,89	7.489.944	2,34	7.680.692	2,55	
Despesa Total	5.378.060	6.092.283	13,28	6.935.809	13,85	7.219.788	4,09	7.387.980	2,33	7.575.649	2,54	
Despesas Não-Financeiras (II)	4.870.672	5.734.130	17,73	6.667.739	16,28	6.958.891	4,37	7.132.308	2,49	7.323.714	2,68	
Resultado Primário (I - II)	445.303	464.286	4,26	377.000	-18,80	360.079	-4,49	357.636	-0,68	356.978	-0,18	
Resultado Nominal *	442.917	(371.998)	-183,99	(86.547)	-76,73	(103.308)	19,37	(24.222)	-76,55	(53.406)	120,49	
Dívida Pública Consolidada	3.967.191	3.706.329	-6,58	3.477.234	-6,18	3.466.368	-0,31	3.440.866	-0,74	3.356.944	-2,44	
Dívida Consolidada Líquida	3.967.191	3.243.288	-18,25	2.943.515	-9,24	2.697.567	-8,36	2.531.770	-6,15	2.347.621	-7,27	
Dívida Fiscal Líquida	2.833.242	2.487.519	-12,20	2.400.973	-3,48	2.291.167	-4,57	2.263.619	-1,20	2.198.628	-2,87	

FONTE: SEP

* Dívida Fiscal Líquida do ano deduzida da Dívida Fiscal Líquida do ano anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI Nº 275/2006 DE 04 DE JANEIRO DE 2006

MEMORIA DE CALCULO

ANEXO II

**INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS
REALIZADOS E PREVISTOS PARA O MUNICIPIO DE
GOVERNADOR LINDENBERG**

ARRECADAÇÃO

↳ Consulta

↳ Edital de Omissos

↳ ICMS

↳ ENCAT

↳ Ordem de Serviço

↳ DIA/DS

↳ DOT

↳ Maiores Contribuintes

↳ Municípios

↳ Códigos dos Municípios

↳ Índices de Participação

[\[Página Inicial\]](#)**↳ ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - HISTÓRICO Gove Lindemberg**

ANO	ÍNDICES (%)
1990	0,000
1991	0,000
1992	0,000
1993	0,000
1994	0,000
1995	0,000
1996	0,000
1997	0,000
1998	0,000
1999	0,000
2000	0,000
2001	0,320
2002	0,320
2003	0,320
2004	0,565
2005	0,526
2006	0,539

↳ IMPORTANTE

Os dados inseridos nesta página são de inteira responsabilidade do Departamento de Estudos e Gerenciais DITEG/SEFAZ.

Caso os dados acima não estejam atualizados, favor entrar em contato com diteg@sefaz.es.gov.

[\[NOVA CONSULTA\]](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI Nº 275/2006 DE 04 DE JANEIRO DE 2006

MEMORIA DE CALCULO

ANEXO III

**PROJEÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS
ESTIMATIVA 2005 A 2007.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI Nº 275/2006 DE 04 DE JANEIRO DE 2006

MEMORIA DE CALCULO

ANEXO IV

**POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG CENSO
2001**

IBGE

**PRODUTO INTERNO BRUTO – PIB MUNICIPIO DE GOVERNADOR
LINDENBERG 2001**

IBGE

Tabela 1 - Produto Interno Bruto a preço de mercado e Produto Interno Bruto *per capita*, segundo as Grandes Regiões, Unidades da Federação e municípios - 1999-2002

(continuação)

Grandes Regiões, Unidades da Federação e municípios	Produto Interno Bruto							
	1999		2000		2001		2002	
	A preço de mercado corrente (1 000 R\$)	<i>Per capita</i> (R\$)	A preço de mercado corrente (1 000 R\$)	<i>Per capita</i> (R\$)	A preço de mercado corrente (1 000 R\$)	<i>Per capita</i> (R\$)	A preço de mercado corrente (1 000 R\$)	<i>Per capita</i> (R\$)
Dores do Rio Preto	18 688	3 041	20 611	3 299	22 393	3 526	24 548	3 804
Ecoporanga	66 783	2 783	77 490	3 236	77 115	3 227	80 004	3 355
Fundão	50 470	3 918	53 619	4 065	51 350	3 804	70 364	5 094
Governador Lindenberg	35 496	3 744	31 972	3 332
Guaçu	76 077	3 003	92 212	3 585	89 205	3 417	94 791	3 576
Guarapari	383 748	4 401	419 480	4 655	422 073	4 535	419 918	4 372
Ibatiba	50 431	2 648	61 125	3 143	51 252	2 582	53 035	2 618
Ibiraçu	63 846	6 316	68 614	6 733	77 761	7 570	94 999	9 174
Ibitirama	23 547	2 576	24 209	2 600	21 722	2 291	20 720	2 146
Iconha	42 140	3 690	47 609	4 117	47 178	4 029	49 214	4 151
Irupi	33 994	3 295	36 916	3 547	30 716	2 926	31 954	3 018
Itaguaçu	58 639	4 060	67 731	4 650	58 989	4 016	51 717	3 492
Itapemirim	99 465	3 573	113 360	3 974	103 998	3 559	125 124	4 182
Itarana	39 443	3 467	42 136	3 667	34 138	2 941	33 819	2 885
Iúna	76 869	2 960	111 333	4 231	76 705	2 877	79 822	2 955
Jaguaré	75 483	3 886	95 079	4 827	83 601	4 185	65 413	3 230
Jerônimo Monteiro	29 018	2 865	30 444	2 964	29 914	2 872	28 909	2 738
João Neiva	66 567	4 374	80 434	5 217	84 072	5 382	84 608	5 346
Laranja da Terra	27 728	2 539	31 013	2 831	27 364	2 491	28 130	2 553
Linhares	436 509	3 898	522 725	4 605	574 081	4 989	643 550	5 517
Mantenópolis	24 104	1 963	27 981	2 315	26 847	2 257	28 438	2 430
Marataizes	89 202	2 950	93 026	2 990	94 661	2 958	99 645	3 030
Marechal Floriano	45 266	3 751	60 095	4 862	52 380	4 139	61 006	4 710
Mariândia	29 380	2 973	33 787	3 384	29 628	2 938	30 086	2 953
Mimoso do Sul	93 897	3 597	102 855	3 905	91 876	3 457	97 914	3 651
Montanha	49 645	2 869	69 993	4 068	59 274	3 464	60 630	3 564
Mucurici	21 076	3 586	23 015	3 880	23 016	3 845	21 738	3 598
Muniz Freire	69 282	3 515	70 273	3 575	56 689	2 891	51 360	2 626
Muqui	33 756	2 470	37 820	2 766	35 425	2 590	35 605	2 602
Nova Venécia	146 513	3 419	203 663	4 710	199 727	4 578	196 042	4 453
Pancas	46 621	2 282	53 815	2 643	46 697	2 301	46 303	2 289
Pedro Canário	61 179	2 789	64 437	2 929	72 528	3 287	81 502	3 682
Pinheiros	75 360	3 535	85 720	4 020	97 685	4 581	102 627	4 813
Piúma	51 404	3 489	56 505	3 682	61 311	3 842	64 957	3 918
Ponto Belo	19 858	3 178	23 309	3 709	21 909	3 466	21 167	3 328
Presidente Kennedy	32 364	3 389	32 350	3 383	26 635	2 781	24 445	2 549
Rio Bananal	60 571	3 720	83 662	5 107	54 582	3 312	50 428	3 041
Rio Novo do Sul	33 185	2 960	37 024	3 261	35 840	3 118	37 997	3 266
Santa Leopoldina	43 515	3 509	44 372	3 536	48 048	3 784	43 250	3 366
Santa Maria de Jetibá	112 245	3 935	126 469	4 342	132 382	4 452	139 679	4 602
Santa Teresa	84 305	4 095	96 864	4 686	78 146	3 765	78 537	3 768
São Domingos do Norte	18 790	2 506	24 505	3 218	26 394	3 414	29 090	3 706
São Gabriel da Palha	76 439	2 888	95 691	3 576	90 757	3 354	96 032	3 510
São José do Calçado	37 800	3 611	64 442	6 138	59 527	5 654	49 717	4 709
São Mateus	412 679	4 601	550 364	6 012	644 563	6 900	827 902	8 686
São Roque do Canaã	41 937	4 050	43 330	4 146	40 499	3 839	46 127	4 332
Serra	2 600 252	8 211	3 029 935	9 250	3 482 101	10 286	4 049 654	11 584
Sooretama	59 141	3 271	97 888	5 282	79 535	4 190	70 418	3 622
Vargem Alta	74 642	4 344	72 383	4 100	68 569	3 782	72 972	3 922
Venda Nova do Imigrante	74 004	4 632	79 492	4 838	72 623	4 300	77 014	4 439
Viana	262 247	4 947	286 133	5 292	295 576	5 361	350 895	6 243
Vila Pavão	26 953	3 240	43 925	5 264	37 766	4 514	34 398	4 099
Vila Valério	33 102	2 391	43 438	3 121	35 365	2 528	37 447	2 661
Vila Velha	1 965 248	5 741	2 274 300	6 477	2 336 463	6 489	2 452 197	6 645
Vitória	5 175 661	17 799	5 934 080	20 152	6 510 972	21 836	6 723 463	22 269

Perspectivas para o Produto Interno Bruto em 2005

A estimativa para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 2005 foi revista de 4% para 3,4%, em consequência, principalmente, de três fatores: a dinâmica recente da demanda, a quebra da safra agrícola e a revisão das Contas Nacionais Trimestrais realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para os dados de 2004.

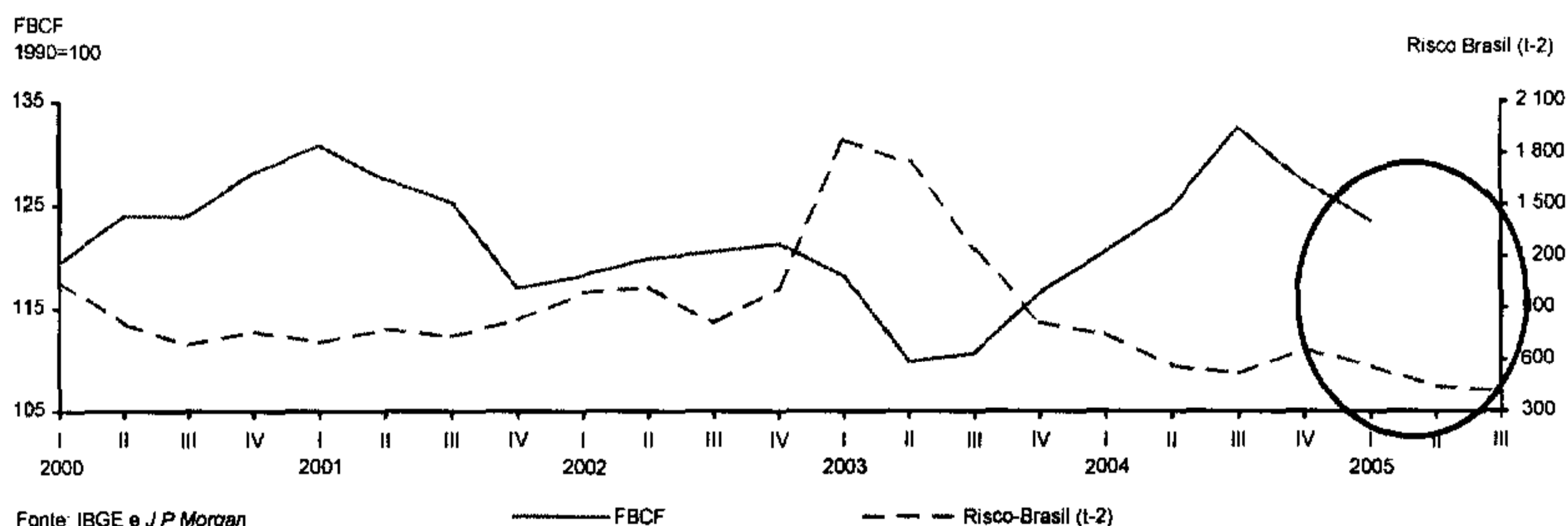
Embora a evolução da economia no primeiro trimestre se mantivesse próxima às expectativas, registrando-se crescimento discreto, a exemplo do observado no último trimestre de 2004, o resultado do PIB, avaliado pela ótica do dispêndio, evidenciou a retração da demanda doméstica em intensidade maior do que a antecipada, fato compensado, em parte, pelo maior dinamismo das exportações. Tanto o consumo das famílias como os investimentos, excluída a variação de estoques, apresentaram crescimento negativo no período, após ajuste sazonal. No primeiro caso, o recrudescimento da inflação no fim de 2004 e no início de 2005 e seus efeitos sobre o poder de compra dos salários, o crescimento da inadimplência e a perda de renda agrícola concorrem para explicar o resultado. Os investimentos, que vêm mostrando retração desde o final de 2004, refletiram, também, a perda da renda agrícola, assim como as incertezas associadas à evolução da demanda diante do ciclo de política monetária.

Deve-se notar que, além do menor crescimento da demanda doméstica no primeiro trimestre, a maior persistência da inflação contribuiu para a formação de um cenário mais restritivo que o originalmente antecipado para o segundo trimestre. Nesse sentido, indicadores relativos aos primeiros meses do período apontam a continuidade de expansão discreta da economia, a exemplo do

observado nos dois trimestres anteriores. Assim, as estimativas de crescimento do consumo das famílias e dos investimentos, para 2005, foram revisadas para 2,6% e 2,3%, respectivamente.

Subjacente a essas variações, encontra-se a perspectiva da recuperação do ritmo de crescimento no segundo semestre do ano, possibilitada pela convergência das taxas de inflação para as metas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), como têm mostrado os últimos resultados dos índices de preços e as previsões de inflação mais recentes. No que se refere aos investimentos, a continuidade de evolução favorável dos fundamentos econômicos – evidenciada pelo comportamento do risco-país – delinea cenário de recuperação para o próximo semestre. Ressalte-se que a evolução das variáveis risco-país e formação bruta de capital fixo apresentou comportamento atípico no primeiro trimestre do ano.

Gráfico 1 – Investimento (FBCF) e risco-Brasil



Contrapondo-se à redução das estimativas para o crescimento do consumo das famílias e dos investimentos, a previsão do PIB incorpora aumento das exportações, persistindo, como em anos anteriores, a contribuição do setor externo para o crescimento do PIB. A estimativa para a evolução do consumo do governo no ano permaneceu inalterada.

Relativamente à oferta, os impactos de condições climáticas adversas sobre o desempenho da safra de grãos – a estimativa inicial de colheita foi reduzida de 131 milhões para 113 milhões de toneladas – levou à redução da estimativa para o

Tabela 1 – PIB – Variações por componente da demanda

Período	PIB (pm)	Consumo das famílias	Consumo do governo	Consumo total	Formação Bruta de Capital ^{1/}	Exportações	Importações	%
Pesos (2004)	100,0	55,3	18,8	74,1	21,3	18,0	-13,3	
2000	4,4	3,8	1,3	3,2	10,0	10,6	11,6	
2001	1,3	0,5	1,0	0,6	-1,1	11,2	1,2	
2002	1,9	-0,4	1,4	0,1	-4,3	7,9	-12,3	
2003	0,5	-1,5	1,3	-0,8	-4,5	9,0	-1,7	
Contribuição (p.p.)		-0,8	0,3	-0,6	-0,9	1,5	0,2	
2004 – 1º semestre	5,0	3,0	0,8	2,5	7,5	18,9	13,4	
Contribuição (p.p.)		1,7	0,2	1,8	1,6	3,4	-1,8	
2004 – Até o 3º trimestre	5,3	4,0	0,6	3,1	11,5	18,7	14,9	
Contribuição (p.p.)		2,2	0,1	2,3	2,4	3,4	-2,0	
2004	4,9	4,1	0,1	3,1	6,3	18,0	14,3	
Contribuição (p.p.)		2,2	0,0	2,3	1,3	3,2	-1,9	
2005 (previsão)	3,4	2,6	1,6	2,3	2,3	14,8	11,5	
Contribuição (p.p.)		1,4	0,3	1,7	0,5	2,7	-1,5	

Fonte: IBGE

^{1/} Inclui variação de estoques.

crescimento do setor primário. O impacto da quebra de safra sobre o desempenho do setor deverá ser relativamente pequeno, haja vista o vigor da atividade pecuária, que tem registrado níveis de exportações recordes, e estimativas favoráveis para outras lavouras relevantes, como algodão e mandioca. A frustração da colheita, entretanto, tem outros efeitos, como os que se fizeram sentir na demanda de insumos para o setor.

No setor secundário, as reduções nas previsões de crescimento da atividade nas indústrias de transformação e de construção foram as mais acentuadas, em virtude dos resultados setoriais observados nos primeiros quatro meses do ano. Ainda assim, estimou-se crescimento anual de 3,7% para a atividade fabril, desempenho que deverá refletir a expansão das exportações e a recuperação da demanda interna no segundo semestre. Adicionalmente, a entrada em operação de plataformas da Petrobrás no segundo trimestre de 2005 elevou as estimativas para a produção da indústria extrativa mineral no ano.

A estimativa para o setor de serviços foi também alterada como reflexo do menor crescimento da indústria e da agropecuária, bem como da

Tabela 2 – PIB 2005

	Pesos		Crescimento % acumul. no ano	
	2004	2004	2005	
			1º trim.	Ano estimado
Agropecuária	10,1	5,3	4,2	4,0
Indústria	38,9	6,2	3,1	3,7
Extrativa mineral	4,2	-0,7	3,7	8,3
Transformação	24,0	7,7	3,6	3,3
Construção	7,3	5,7	0,6	1,7
Siup	3,4	4,6	2,9	4,3
Serviços	55,7	3,3	2,0	2,7
Comércio	7,8	7,9	4,2	4,0
Transporte	2,2	4,9	4,1	3,9
Comunicações	3,1	-1,4	-3,2	0,0
Instituições financeiras	6,6	4,2	2,8	3,6
Outros serviços	10,5	5,6	2,0	3,6
Aluguéis	9,4	1,8	3,7	3,1
Adm. pública	16,1	0,9	0,2	1,2
Impostos sobre produtos	11,7	8,2	4,7	4,6
PIB a preços de mercado	100,0	4,9	2,9	3,4
Trimestre/ trimestre anterior (dessazonalizado)			0,3	...

Fonte: IBGE

evolução do nível de atividade no primeiro semestre, com reflexos em segmentos como comércio, transportes, instituições financeiras e outros serviços.

Outro fator responsável pela alteração da estimativa do setor de serviços foi a significativa revisão dos dados do subsetor comunicações em 2004 – o desempenho do item comunicações, no ano, foi alterado de + 2% para -1,4%, com desdobramentos sobre o nível do produto do setor no primeiro trimestre de 2005 e sobre as perspectivas para o seu desempenho no ano.